

FNEICD nº 26/2013. Data: Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação no período de 07/09 a 19/09/2016, das 08:00 às 11:00 horas, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura. Telefone de Contato (12) 3106-1150. A análise da documentação será em sessão pública às 11:00 horas do dia 19/09/2016. Local: Departamento de Licitações e Compras, situado a Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, n. 52 - Centro, na Prefeitura Municipal de Silveiras/SP. Edital na Integração à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, sito no endereço supra, das 8:00 às 13:00 horas, ou através do telefone 012 31061150, ou ainda no site oficial do município www.silveiras.sp.gov.br. Silveiras, 05 de setembro de 2016. Valdirene B. Q. Mendes Mota - Prefeitura Municipal.

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

DESPACHO
PROCESSO Nº 085/2016/PMPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança para os veículos utilizados pela Secretaria de Educação - Transporte Escolar, conforme especificações constantes no anexo II do edital.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, DEFIRO o parecer expedido pela proleitoria, bem como parecer emitido pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, em todos os seus termos, declarando PROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, devendo o edital ser retificado e o processo republicado recotando o prazo legal de disponibilização. Encaminhe o presente expediente para publicação no DOE e disponibilização no site eletrônico oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados. Socorro, 02 de setembro de 2016. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 084/2016/PMPES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016 - Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição para diversas máquinas (Patrol, Retro Escavadeiras, PA, Carregadeiras, Roca-deira hidráulica, Trator Esteira e outros), pertencentes à frota desta municipalidade, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II do edital.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, DEFIRO a solicitação da proleitoria, declarando a necessidade de suspensão temporária até que sejam sanadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes ao processo, devendo o Processo ser SUSPENSO PROCEDENTE e posteriormente republicado o edital, com eventuais adequações e com os novos prazos, nos termos do disposto a 4º do art. 21 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e 3º do art. 10 do Decreto Municipal.

Encaminhe o presente expediente para publicação no DOE e disponibilização no site eletrônico oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados. Socorro, 05 de setembro de 2016. André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016 - CPL nº 31/2016/DOE o PREGÃO Nº 151/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/14, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 151/2015 - CPL nº 1168/2015, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO REFERENTES À EMENDA PARLAMENTAR POR 12 MESSES - REABERTURA DO LOTE 02, Sorocaba, 06 de setembro de 2016. Regina Célia Canhada Rodrigues - Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil o Pregão Eletrônico PREGÃO Nº 151/2015 - Processo nº 6.887/2016, destinado ao fornecimento de hidrômetros e filtros, pelo tipo menor preço por lote. SESSÃO PÚBLICA DIA 21/09/2016, às 10:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes.com.br, pelo telefone: (15) 3224-5815 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos, Sorocaba, 06 de setembro de 2016 - Juliana Souza Martins - Pregoeira.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL

REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/16
A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBS, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Presencial SRP nº 019/16 - CPL nº 1081/16 - Licitação do Tipo "Menor Preço", destinado ao Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos a serem utilizados na Sinalização Semafórica, está disponível no site www.urbes.com.br. REABERTURA: Dia 26/09/16 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBS, rua Pedro de Oliveira Neto, 38, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail: esc@urbes.com.br, através do telefone (0x15) 3331-5000, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 05 de setembro de 2016. Claudia Ap. Ferreira - Pregoeira

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE 05 IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS E DE 03 IMPRESSORAS MULTIFUNÇÕES LASER MONOCROMÁTICAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA FUNDAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA.

ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2014, ADITADO EM 12,5% (DOZE VÍRGULA CINCO POR CENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 §1º DA LEI 8666/93, ALTERANDO A CLÁUSULA 01 - ITEM 1.1.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA CRUZ INFORMATICA - ME.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.853,16 (12 mil e 853 reais)
FRANCISCO MIGUEL GROSSO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - FUNSERV
Sorocaba, 01 de agosto de 2016

SUD MENUCCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL 012/2016
PROCESSO 041/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

CONTRATADA: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas.
VALOR: R\$ 118.170,00 (cento e dezesseis mil e cento e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 20 de Junho de 2016.
JULIO CESAR GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PROCESSO Nº 061/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

CONTRATADA: SINAL BR TELECOM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) PARA FORNECIMENTO DE LIG UNIDADE DE ACESSO A INTERNET E LAN-TO-LAN.
VALOR: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10 de Agosto de 2016.
JULIO CESAR GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: Cessão onerosa do direito de efetuar, com exclusividade, o pagamento da folha dos funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI, em número aproximado de 400 (quatrocentos), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato.
VALOR: R\$ 425.845,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO: 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 13 de Julho de 2016.
JULIO CESAR GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 047/2016
CARTA CONVITE Nº 011/2016
PROCESSO Nº 051/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

CONTRATADA: TOKA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO SUD MENUCCI "E".
VALOR: R\$ 21.697,32 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias.
Data de assinatura: 15 de Agosto de 2016.
JULIO CESAR GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 049/2016
PROCESSO GERAL Nº 053/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS PARA ATENDER ÀS RUAS CARLOS ALFREY FERREIRA, TRÊS RAMOS, CONCÓRDIA E JOSÉ PAULINO, CONFORME CONTRATO FEHDDO Nº 266/2015.
VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
Data de assinatura: 05 de Agosto de 2016.
JULIO CESAR GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 049/2016
CARTA CONVITE Nº 014/2016
PROCESSO Nº 062/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

CONTRATADA: JOÃO APARECIDO BERTONI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR: R\$ 41.369,00 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais).

PRAZO: 20 (vinte) dias.
Data de assinatura: 17 de Agosto de 2016.
JULIO CESAR GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 054/2016
CARTA CONVITE Nº 012/2016
PROCESSO Nº 052/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENUCCI

CONTRATADA: ANDRÉ VALLANTE BORTHOLO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO SUD MENUCCI "E".
VALOR: R\$ 20.476,39 (vinte mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias.
Data de assinatura: 25 de Agosto de 2016.
JULIO CESAR GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

SUMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PROCESSO Nº 261/2016
CONTRATO Nº 14/16
CONTRATADA: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda
OBJETO: Aquisição de toners.
VALOR: R\$ 261.850,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
PRESIDENTE: Wellington Domingos Pereira
PROCESSO AD Nº 193/2016

CONTRATO Nº 15/16
CONTRATADA: Indafort Comércio de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 52.736,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais)

CONTRATO Nº 16/16
CONTRATADA: Ana Valeira Toleto EPP
VALOR: R\$ 49.428,10 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos)

CONTRATO Nº 17/16
CONTRATADA: Central Brasil Distribuidora de Artigos de Papelaria Ltda ME
VALOR: R\$ 3.935,50 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 18/16
CONTRATADA: DCB Comercial Eireli ME
VALOR: R\$ 21.152,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e dois reais)

CONTRATO Nº 19/16
CONTRATADA: M.H. Fal Embalgagens ME
VALOR: R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais)

CONTRATO Nº 20/16
CONTRATADA: JA. Lopes Acessórios EPP
VALOR: R\$ 36.185,30 (trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Câmara Municipal de Sumaré
PRESIDENTE: Wellington Domingos Pereira

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA BRASIL MEDCORP LTDA EPP: Diante da Comunicação Interna S. C. nº 722, da Secretaria Municipal de Saúde, de 02/09/2016, procedente do processo de penalidade pelo descumprimento das obrigações previstas em edital nos autos do Processo nº 38.502/2016, tornamos pública a CONVOCAÇÃO da empresa BRASIL MEDCORP LTDA EPP, CNPJ: 16.989.268/0001-38, para apresentar a sua defesa prévia dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação. O processo citado encontra-se com vista para conhecimento no Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Suzano com sede a Rua Baruel, 501, VI. Costa - Suzano/SP.

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA: Diante da Comunicação Interna S. C. nº 722, da Secretaria Municipal de Saúde, de 02/09/2016, procedente do processo de penalidade pelo descumprimento das obrigações previstas em edital nos autos do Processo nº 38.502/2016, tornamos pública a CONVOCAÇÃO da empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.968.926/0001-63, para apresentar a sua defesa prévia dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação. O processo citado encontra-se com vista para conhecimento no Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Suzano com sede a Rua Baruel, 501, VI. Costa - Suzano/SP.

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: Diante da Comunicação Interna S. C. nº 722, da Secretaria Municipal de Saúde, de 02/09/2016, procedente do processo de penalidade pelo descumprimento das obrigações previstas em edital nos autos do Processo nº 38.502/2016, tornamos pública a CONVOCAÇÃO da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, para apresentar a sua defesa prévia dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação. O processo citado encontra-se com vista para conhecimento no Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Suzano com sede a Rua Baruel, 501, VI. Costa - Suzano/SP.

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Diante da Comunicação Interna S. C. nº 722, da Secretaria Municipal de Saúde, de 02/09/2016, procedente do processo de penalidade pelo descumprimento das obrigações previstas em edital nos autos do Processo nº 38.502/2016, tornamos pública a CONVOCAÇÃO da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92, para apresentar a sua defesa prévia dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação. O processo citado encontra-se com vista para conhecimento no Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Suzano com sede a Rua Baruel, 501, VI. Costa - Suzano/SP.

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Diante da Comunicação Interna S. C. nº 722, da Secretaria Municipal de Saúde, de 02/09/2016, procedente do processo de penalidade pelo descumprimento das obrigações previstas em edital nos autos do Processo nº 38.502/2016, tornamos pública a CONVOCAÇÃO da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92, para apresentar a sua defesa prévia dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação. O processo citado encontra-se com vista para conhecimento no Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Suzano com sede a Rua Baruel, 501, VI. Costa - Suzano/SP.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal.
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DO DIA 03/09/2016 - NÚMERO DO PROCESSO: 35.763/16
PREGÃO Nº 12/16.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Prefeito Municipal RETIFICOU a publicação do extrato de contrato da contratada MIXER MAGAZINE E UTILIDADES LTDA - EPP, nos seguintes termos: onde se lê "PREGÃO Nº 31/16", leia-se "PREGÃO Nº 28/16".
PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Prefeito Municipal RATIFICOU: Dispensa de Licitação; com base no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de medicamentos para atender liminar judicial - CONTRATADA: DROGARIA SUZANO DROGAS EIRELI - ME - VALOR: R\$ 07.500,15 - DATA: 06 de setembro de 2016.
PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL:
Nº PROCESSO: 31.453/16 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - CONTRATADA: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA- - OBJETO: 3º Termo aditivo ao contrato nº 7213 para prorrogação de prazo de vigência e valor - VALOR: R\$ 4.350.000,00 - PRAZO: 12 meses - DATA: 15 de agosto de 2016. CONCORRÊNCIA Nº 031/13.
Nº PROCESSO: 32.998/16 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - CONTRATADA: VIANOVA SERVIÇOS LTDA - OBJETO: 2º Termo aditivo ao contrato nº 123/14 para prorrogação de prazo de vigência e valor - VALOR: R\$ 6.09.612,88 - PRAZO: 12 meses - DATA: 31 de agosto de 2016. PREGÃO Nº 49/14.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal.
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2016
Tornamos público para conhecimento dos interessados que o Senhor Prefeito Municipal REVOGOU a CONCORRÊNCIA Nº 006/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada para implantação de guias e caixas de água pluviais no bairro Jardim Brasil, neste município. Qualquer informação, procurar a Diretoria de Suprimentos desta Prefeitura, na Rua Baruel, nº 501, 1ª andar, Centro, Suzano/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

ABERTURA DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL) - PROCESSO Nº 097/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO torna público que realizará no dia 21 de setembro de 2016, às 10h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DA MANTIDORA/CONCESSIONÁRIA, destinada ao FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA VAGSWAGEN PARA A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO. O respectivo Edital estará

à disposição dos interessados na Internet, no seguinte endereço: www.camarasuzano.sp.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (11) 4744-8000, pelo fax (11) 4748-2582 ou e-mail: cpl\_epp@camarasuzano.sp.gov.br.

Suzano, 06 de setembro de 2016 - Ven. Denis CLAUDIO DA SILVA - Presidente

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

1º termo de apostilamento contratual de reequilíbrio econômico financeiro

Processo: Pregão eletrônico - Tipo registro de preço nº E-062/2015. Processo administrativo nº 7554/2014. Objeto: RP - "Aquisição de material e produtos de escritório, papéis, escola e artesanato". A Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.523.122/0001-63; neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Takashi Sugino, e de outro lado, a empresa Alliang Corp Comércio de Produtos em Geral e Serviços Ltda, por seus representantes legal, ao final nominado, ambas devidamente qualificadas no instrumento de Contrato inicial firmado em 25 de novembro de 2015, convencionaram entre si, proceder ao presente termo de apostilamento contratual de reequilíbrio econômico financeiro, para as finalidades abaixo ajustadas a seguir: - De acordo com o art. 65, II, 4ª, da Lei nº 8.666/93, fica realinhado os valores conforme tabela abaixo: Código: 062.00002.0021-01 - Item: 162 - Especificação: Papel cartolina amarelo 180gr 50x66cm - Unidade: Pct - Preço Atual R\$ 45,68 - Preço Realinhado Autorizado R\$ 48,59; Código: 062.00002.0022-01 - Item: 163 - Especificação: Papel cartolina azul 180gr 50x66cm - Unidade: Pct - Preço Atual R\$ 45,68 - Preço Realinhado Autorizado R\$ 48,59; Código: 062.00002.0019-01 - Item: 164 - Especificação: Papel cartolina branco 180gr 50x66cm - Unidade: Pct - Preço Atual R\$ 45,68 - Preço Realinhado Autorizado R\$ 48,59; Código: 062.00002.0030-01 - Item: 165 - Especificação: Papel cartolina rosa 180gr 50x66cm - Unidade: Pct - Preço Atual R\$ 45,68 - Preço Realinhado Autorizado R\$ 48,59; Código: 062.00002.0021-01 - Item: 166 - Especificação: Papel cartolina verde 180gr 50x66cm - Unidade: Pct - Preço Atual R\$ 45,68 - Preço Realinhado Autorizado R\$ 48,59; 2 - Permanecer inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento; 3 - Par a validade dos novos preços reequilibrados; cuja eficácia retroagir-se-á a data do pedido de alteração, neste caso, 13 de julho de 2016, e por estarem justas e contratuadas, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas. Taboão da Serra, 01 de setembro de 2016.

Takashi Sugino - Secretário Municipal de Administração e Gestor da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Concorrência Pública P-05/14 - Processo Administrativo nº 14.173/14 - Processo Administrativo de Rescisão Contratual nº 8634/2016 (Apenso nº 9529/16, 10.388/16, 10.878/16). Vistos, relatados, discutidos e decididos: 1 - DO RELATÓRIO: Trata-se de Recurso Hierárquico interposto pela empresa LIATOURA; Construtora Catalão Ltda, que se insurge quanto à R. Decisão Administrativa Unilateral de lavra do Secretário de Administração; que declarou a Rescisão Administrativa Unilateral, para a empresa Arena Multiuso, objeto da Concorrência Pública P-05/14, nos moldes dos artigos 78, I, II, III, V, VII, 79, I, 80, II e IV, 87, II, III, 81, §1º da Lei nº 8.666/93 c.c a Cláusula Décima Terceira, determinando-se ainda, aplicação da penalidade de multa de 5% sobre o valor global do contrato e, cumulativamente, impor a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo lapso temporal de 12 (doze) meses. O Recurso Hierárquico fora, tempestivamente, protocolado, cujo fundamento está no artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, não lhe sendo atribuído o efeito suspensivo, recebido, tão somente, no efeito devolutivo. Os Doutores Secretários de Obras, Assuntos Jurídicos e Administração foram instados à manifestação; propugnando pela inalterabilidade da decisão combatida, eis o quanto relatado; II - FUNDAMENTAÇÃO - Compete-me, enquanto detentor; do múnus público, confiar a mim pelo povo, zelar pela guarda suprema dos princípios constitucionais e legais, assim, esta decisão terá como supedâneo os princípios da legalidade, supremacia administrativa, ampla defesa, proporcionalidade, razoabilidade e adequação; Preliminarmente, esclareço que, as autoridades administrativas, neste caso, fundamentalmente, o D. Secretário de Administração; possui competência por delegação, nos termos do artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e da Lei nº 473, de 17/04/79 c.c Decreto nº 18/14, para proferir ato de conteúdo decisório; referente às atribuições que lhe assiste; razão pela qual ratifico e convaleio todos os atos administrativos, legalmente produzidos na Concorrência Pública P-05/14. Contudo, em prestígio aos princípios da autotutela, ampla defesa, contraditório e duplo grau de ação e observância à Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, compete-me conhecer do Recurso Hierárquico e, no mérito, analisá-lo. A Decisão Administrativa, ao contrário, do alegado, reveste-se nos planos de existência, validade e eficácia, portanto, lhe subsiste a presunção de legitimidade. Quanto ao mérito, considerando a especificidade técnica, que, aliás, fora amplamente discutida nos autos; fê-lo-me ao entendimento técnico produzido pelo D. Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, órgão direto e competente para análise técnica, juntado às fls. 25/30 do Apenso - Processo nº 10.878/2016, bem como pelos fatos registrados no Diário de Obras, com amplo conhecimento da contratada, cuja cópia topográfica encontra-se juntada aos autos. Tendo por escopo o conhecimento da matéria, em seus aspectos técnico e jurídico, o D. Secretário de Assuntos Jurídicos, através da Procuradoria Geral, fora instada à produção de parecer jurídico, cujo pronunciamento, pedimos vênia, para transcrição: "1. Em nosso modesto entender deve ser mantida a decisão recorrida pelos fundamentos constantes dos autos. 2. Agree-se, ainda, que as alegações trazidas pela empresa recorrente, restam cabalmente infirmadas pelos documentos trazidos pelo SMO às fls. 35 e seguintes dos autos. 3. Tais documentos corroboram por inteiro o quanto relatado às fls. 26/28 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, que bem evidencia o descumprimento do contrato administrativo por culpa exclusiva da contratada. 4. Agree, ainda, a esta minha manifestação os fundamentos contidos no bem lançado parecer de fls. 17/19 do processo nº 8634/16, que esgotou o enfrentamento do tema sob aspecto jurídico não tendo as razões invocadas no recurso administrativo que ora se examina, o condão de abalar tão sólidos argumentos. 5. Opinions, pois, pelo desprovetimento do recurso, mantendo-se a decisão recorrida. 6. Ao S/ para deliberações". Ao contratado fora assegurado às garantias do contraditório e a ampla defesa, com possibilidade de produção de prova pericial, inerte, teste, o acurrimo da matéria, em seus aspectos técnicos e jurídicos, assim, inexistem ilegalidades a serem declaradas. Por tais motivos, encampo a r. decisão administrativa de rescisão administrativa unilateral c.c aplicação de penalidades de fls. 191/192 in totum, mantendo-a inalterada, pedindo, mais uma vez, vênia, para reprodução da referida decisão. Trata-se de processo administrativo de rescisão unilateral administrativa, referente à Concorrência Pública P-0005/2014, cujo objeto "Construção de Arena Multiuso, situada na Estrada Tenente José Maria da Cunha, Jardim Record", sagrando-se vencedora a contratada, CONSTRUTORA CATALÃO LTDA. A D. Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, órgão gestor, atestou o não cumprimento das cláusulas contratuais, razão pela qual a obra, o desatendimento das determinações regulares, comprovando-se as hipóteses de subsunção ao disposto no artigo 78,